



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
UBATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Dona Maria Alves Nº 865 - CEP: 11680-000 - Tel.: (0XX12) 434-1000

ACG

LEI NÚMERO 2480 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2004.
(Autógrafo nº 15/04, Projeto de Lei n.º 01/04 – Mensagem n.º 059/03)

**“Cria os cargos que especifica junto ao
Quadro Permanente de Pessoal da
Prefeitura Municipal de Ubatuba.”**

PAULO RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Ficam criados, acrescidos e fixados ao Anexo I – Cargos Públicos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 1.345/94, na quantidade, denominação e referência especificadas, os seguintes cargos :

ANEXO I – Lei Municipal n.º 1.345/94		
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO CRIA, ACRESCENTA E FIXA		
Quantidade	Denominação	Referência
30	Motorista	8
50	Professor de Educação Básica I – P.E.B. I	01
15	Professor de Educação Básica II – P.E.B. II - Educação Física	**
15	Professor de Educação Básica II – P.E.B. II – Educação Artística	**

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 20 de Fevereiro de 2004.


PAULO RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração em 20 de Fevereiro de 2004.